



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

RESOLUÇÃO N° 180/2019-CEPE, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

Altera o Projeto Pedagógico do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Educação Matemática - mestrado e doutorado, do Campus de Cascavel.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste), em reunião ordinária realizada no dia 12 de setembro do ano de 2019,

Considerando o contido na CR n° 50139/2017, de 31 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1° Alterar o Projeto Pedagógico do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Educação Matemática - mestrado e doutorado, do *Campus* de Cascavel, aprovado pela Resolução n° 006/2017-Cepe e alterado pela Resolução n° 202/2017-Cepe.

Art. 2° A alteração mencionada no art. 1° referem-se a adequações na disciplina obrigatórias do Programa, no desmembramento da disciplina "Pesquisa em Educação em Ciências e Educação Matemática", 60 horas, equivalente a 4 créditos, ofertada para os níveis de mestrado e doutorado, em duas disciplinas:

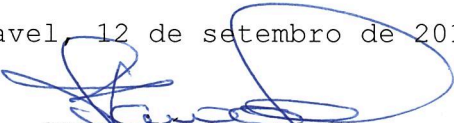
- "Pesquisa em Educação em Ciências, com 60 horas, equivalente a 4 créditos, ofertada aos discentes do mestrado e doutorado, vinculados à linha de pesquisa Educação em Ciências;

- "Pesquisa em Educação em Matemática, com 60 horas, equivalente a 4 créditos, ofertada aos discentes do mestrado e doutorado, vinculados à linha de pesquisa Educação em Matemática";

Art. 2° O Projeto Pedagógico em questão se aplica para os ingressantes a partir do ano letivo de 2020, e os ingressantes anteriormente permanecerão regidos pelo projeto pedagógico a eles aplicáveis.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cascavel, 12 de setembro de 2019.


PAULO SÉRGIO WOLFF,
Presidente do Conselho de Ensino,
Pesquisa e Extensão.